



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 1/DCOR/OAA/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Institui critérios de priorização de análise de demandas correccionais no âmbito do Departamento de Correção do IFCE.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**, no uso de suas competências estabelecidas no art. 21, B, XIV do Regimento Geral do IFCE, considerando o Modelo de Maturidade Correccional CGU CRG-MM e o disposto no processo 23255.005180/2020-81, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios de priorização de demandas correccionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Na priorização de análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados, serão considerados:

- a) a data de recebimento da demanda na unidade;
- b) a origem da demanda;
- c) a natureza do assunto tratado nas comunicações de irregularidades;
- d) o nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise do agente público envolvido e o porte do ente privado envolvido e
- e) a repercussão do fato no âmbito do IFCE.

Art. 3º Na priorização das instaurações de procedimentos investigativos serão considerados:

- a) o prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração Pública;
- b) a origem da demanda;
- c) a complexidade do assunto tratado nas comunicações de irregularidades;
- d) a repercussão do fato no âmbito do IFCE.

Art. 4º Na priorização das instaurações de procedimentos punitivos serão considerados:

- a) a urgência da instauração do processo correccional acusatório;
- b) os indícios de quaisquer formas de violência na prática da conduta e/ou prejuízo ao erário;
- c) o nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise do agente público envolvido ou o porte do ente privado envolvido;
- d) a relevância do fato no âmbito da Administração Pública e
- e) a repercussão dos ilícitos.

Art. 5º Os critérios e respectivos pesos a serem considerados na avaliação para a priorização de análises de demandas correccionais estão dispostos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - A priorização das demandas correcionais poderá ser realizada por faixas de pesos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

SIRLANE FURTADO LEITE SIQUEIRA

Chefe do Departamento de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Sirlane Furtado Leite Siqueira, Chefe do Departamento de Correição**, em 10/08/2021, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2870137** e o código CRC **18053BE0**.

## ANEXO I

### Critérios para análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados.

Critérios	Parâmetros	Peso
Tempo na Unidade	Até 180 dias	1
	De 181 a 720 dias	2
	Acima de 721 dias	3
Origem	Cidadão	1
	Externa	1
	Interna	3
	CGU	3
	Outro	1
Natureza	Conduta não envolve violência ou fraude	1
	Conduta envolve violência ou fraude	2
Nível Hierárquico	Envolve Coordenador	1

	Envolve Diretor	2
	Envolve Pró-reitor(a)	3
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
<b>Fórmula Final</b>	<b>Produto dos Fatores</b>	

**Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de agente(s) público(s).**

Crítérios	Parâmetros	Peso
Prescrição	<180 dias	3
	181 dias <x<2 anos	1
Origem	Cidadão	1
	Externa	1
	Interna	3
	CGU	3
	Outro	1
Complexidade	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
Nível Hierárquico	Envolve Coordenador	1
	Envolve Diretor	2
	Envolve Pró-reitor(a)	3
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
<b>Fórmula Final</b>	<b>Soma dos Fatores</b>	

**Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de ente (s) privado(s).**

Crítérios	Parâmetros	Peso
Prescrição	<180 dias	3
	181 dias <x<2 anos	1
Origem	Interna	3
	Externa	1
Complexidade	Baixa	1

	Média	2
	Alta	3
Porte	Empresa grande porte	4
	Médio porte	3
	MEI, ME e IPP	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	4
<b>Fórmula Final</b>	<b>Soma dos Fatores</b>	

**Critérios para instauração de procedimento correccional acusatório em desfavor de agente(s) público(s)**

Critérios	Parâmetros	Peso	
Prescrição	<180 dias	5	
	181 dias <x<2 anos	1	
Violência/Dano	Sim	5	
	Não	1	
Nível Hierárquico	Envolve Coordenador	3	
	Envolve Diretor	4	
	Envolve Pró-reitor(a)	5	
Relevância	Impacto/Dimensão	Pessoas, infraestrutura e processos internos	Resultado, missão e visão
	Local	1	3
	Institucional	2	4
Repercussão	Baixa	1	
	Média	3	
	Alta	5	
<b>Fórmula Final</b>	<b>Soma dos Fatores</b>		

**Critérios para instauração de procedimento correccional acusatório em desfavor de entes (s) privados(s).**

Critérios	Parâmetros	Peso
Prescrição	<180 dias	3
	181 dias <x<2 anos	1

Danos ao Erário	<R\$50.000,00	2	
	>R\$50.000,00	5	
Porte da Pessoa Jurídica	Grande Porte	4	
	Médio Porte	3	
	MEI, ME e EPP	1	
Relevância	Impacto/Dimensão	Pessoas, infraestrutura e processos internos	Resultado, missão e visão
	Local	1	3
	Institucional	2	4
Repercussão	Baixa	1	
	Média	2	
	Alta	4	
<b>Fórmula Final</b>	<b>Soma dos Fatores</b>		

## FAIXAS DE PESOS

1-5
6-10
11-15
16-20
21-25